



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA 014/2015

Data: 15.01.2015

Ementa: altera gratificação de função a servidor público municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Leis Municipais nºs 1.809/2013 e 1923/2014, e ainda, considerando o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e o Memorando sob nº 2013001063 de 30.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a gratificação do valor correspondente a 70% (setenta por cento) para 63,80% (sessenta e três virgula oitenta por cento) da remuneração básica, ao servidor público municipal a seguir mencionado, a partir de 1º de janeiro de 2015, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor / matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Davi Neves de Oliveira 2905-0	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 171/2014 de 19.05.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal